



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Dr. João Borges  
de Figueiredo, 200,  
Centro

##### Telefone



77 3678-2119

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO N.º 002/2022 - DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N.º 002/2022

Botuporã, 30 de maio de 2022.

Dispõe sobre o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 058/2017.

## CONSIDERANDO:

A Lei 8069/90 - Estatuto da Criança e do adolescente, que dispõe sobre a proteção integral de crianças e adolescentes;

A resolução 119 do CONANDA, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;

A atribuição do CMDCA de deliberar e controlar a política de atendimento a crianças e adolescentes na cidade de Botuporã, Estado da Bahia;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo deste município.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valdiria da Silva Nascimento  
Presidente do CMDCA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



# Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo

## 2022-2031

Botuporã- Bahia

2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



### **Prefeitura Municipal de Botuporã**

Prefeito: Edmilson Antônio de Saraiva

Endereço: Av. Dep. João de Figueiredo, 85, Botuporã - BA, 46570-000

Fone: 77-3678-2119

E-mail: [gabinete@botupora.ba.gov.br](mailto:gabinete@botupora.ba.gov.br) – [administracao@botupora.ba.gov.br](mailto:administracao@botupora.ba.gov.br)

### **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Gestão Básica: Porte I

Gestora: Silvanir Lopes da Silva

Lei municipal do SUAS – Sistema Único de Assistência Social nº 100/2021

Endereço: Av. Mendonça, 81, Centro

Fone: 77- 99153-8581

E-mail: [secretariasocial20@hotmail.com](mailto:secretariasocial20@hotmail.com)

### **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Lei Municipal Nº: 058/2017

Presidente: Valdéria da Silva Nascimento





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



### Ficha Técnica

**Sistematização:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Comissão Intersetorial:**

Tarcísio Magalhaes Azevedo

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Marta Queiroz Silva

Ana Paula Cardoso de Oliveira

**Centro de Referência Especializado de Assistência Social**

Cristiane Keila Conceição

Ewerton Murilo Bonfim Santos Jesus

**Secretaria Municipal de Saúde**

Matheus Santos Fernandes Peixoto

**Diretor de Cultura**

Jamille Oliveira Caldeira

**Secretaria Municipal de Educação**

Walkíria Marques Neves Alves

Denise Souza Costa

**Conselheira Tutelar**

José Nilton Aparecido Oliveira Vieira

**Diretor de Esportes**

Fernanda de Jesus Costa

**Centro de Referência de Assistência Social**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



**Sumário:**

Apresentação.....	06
Introdução .....	08
Conhecendo o município .....	09
Levantamento de Dados Municipais .....	11
Orcamento.....	14
Monitoramento.....	15
Avaliação.....	16
Quadro operacional.....	17





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



**Siglário:**

**CF** – Constituição Federal

**CMDCA** – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**CRAS** – Centro de Referência de Assistência Social

**CREAS** – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

**ECA** – Estatuto da Criança e do Adolescente

**PAEFI** – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família

**PAIF** – Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família

**PIS** - Programa Primeira Infância no SUAS

**SCFV** - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

**SINASE** - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

**SUAS** – Sistema Único de Assistência Social







PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



### Apresentação

De acordo com a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente, a infância e a adolescência são prioridade absoluta, sendo dever de todos garantir e proteger seus direitos. Com base nesse pressuposto, foi aprovada em 2012 a Lei 12.594, criando o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

Estabelece, entre outros, as responsabilidades dos três níveis de governo, cabendo ao município a execução de medidas em meio aberto a partir da estruturação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e da elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo. O Plano Municipal busca operacionalizar as diretrizes postuladas na legislação e descritas no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, definindo ações concretas, com prazos e metas exequíveis. Para tanto, foi criada no município de Botuporá, a Comissão Intersetorial para a construção do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, com objetivo de ampliar o diálogo entre os setores que venha atender a esse público, tornando sua atuação efetiva a partir da definição de fluxos e protocolos de atendimento e de uma agenda propositiva para os adolescentes autores de ato infracional.

A Comissão é composta por representantes das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e conselho tutelar. O documento foi elaborado com base no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, considerando suas diretrizes e mantendo sua estrutura, de acordo com as orientações da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Para a realização do diagnóstico referente à execução de medidas socioeducativas no município, foram considerados indicadores quantitativos e qualitativos, com o objetivo de caracterizar o cenário, compreender os desafios, definir prioridades e criar novas estratégias de ação.

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo pode se tornar um importante documento para a construção de uma nova lógica de atendimento integral ao adolescente autor de ato infracional. As propostas de ação e o redirecionamento dos serviços e programas aqui indicados visam promover sua melhoria, a otimização





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



dos recursos disponíveis, a consolidação de uma rede articulada e integrada de atendimento ao adolescente e a implementação de ações sociais eficazes de prevenção da violência. O Plano de Atendimento Socioeducativo é fruto de um processo de sensibilização e mobilização de segmentos do poder público e sociedade civil, que resultou na pactuação de compromissos coletivos com foco na melhoria do atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



## Introdução

A Prefeitura Municipal de Botuporã, através da Secretaria Municipal de Assistência Social apresenta o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo que dá cumprimento às indicações do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e reconhece a necessidade de estabelecer uma estrutura face à realidade do município, dando funcionalidade aos serviços de atendimento, bem como favorece a sistematização das ações destinadas aos adolescentes, e tem como objetivo a proteção integral às crianças e adolescentes.

O Plano de Atendimento Socioeducativo foi elaborado de forma participativa, com envolvimento da rede intersetorial – saúde, educação, assistência social, esportes, cultura e com a colaboração dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos do município – Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Para o processo de elaboração do Plano foi realizada audiência pública e reuniões para discussão dos itens constantes no presente documento, que foram analisados e debatidos os objetivos, diretrizes do Plano e os resultados esperados com relação ao Sistema Municipal de atendimento Socioeducativo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



### Conhecendo o município

O município de Botuporã, estado da Bahia, situa-se no centro Sul baiano, faz parte do território Bacia do Paramirim, tem a população estimada 11.154 habitantes e IDH 0,575 (IBGE 2010). Considerado município de pequeno porte I tendo como limite os seguintes municípios: Tanque Novo, Macaúbas, Caturama e Paramirim.

O município fica localizado em uma região que chove pouco e a falta de água é um dos principais problemas encontrados para a produção agrícola. A agricultura é a principal fonte de renda, e a escassez de chuva desfavorece a população, principalmente que reside na zona rural.

Recentemente o município vem o fortalecendo a agricultura familiar ao destacar a compra de produtos agrícolas de alguns produtores rurais para o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), contribuindo para o aumento da renda familiar e a circulação do dinheiro no próprio município.

Em Botuporã, as áreas que compõem o território do município envolvem o meio urbano e o meio rural. No meio urbano, os bairros Irmã Dulce, Alto dos Caldeirões e Pé do Morro são aqueles que apresentam uma situação de maior vulnerabilidade.

Os moradores dos bairros Irmã Dulce e Alto dos Caldeirões, apesar de estarem residindo numa área próxima à oferta de serviços essenciais (escolas, PSF, comércios, feira livre) não desenvolveram o habito e o interesse em participar das ações no bairro, persistindo no assistencialismo, a viver de doações.

No meio rural, as comunidades do Jacaré, Preá, Curral do meio, Tigre, Baixão, Lagoa da Serra apresentam uma maior situação de vulnerabilidade econômica.

Dentre estas, na comunidade do Jacaré, percebemos que a população vem constantemente vivendo em uma situação de comodismo e carece de atenção de políticas que envolvem muito mais do que o âmbito social. Todas as ações ou encontros que envolvem os moradores desta comunidade sempre acabam se





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



realizando na comunidade vizinha de Lagoa de Pedra, deixando uma concepção diminuída e sem valor do modo como a comunidade se vê. Entretanto, a comunidade se mostra muito participativa nas ações que são realizadas pelo CRAS.

Na comunidade do Preá, percebemos como fragilidade a presença comum do alcoolismo nas famílias, violência doméstica, gravidez na adolescência desestímulo pela vida escolar por parte da família e dos estudantes. Entretanto se mostram muito participativos nas ações que são realizadas na comunidade.

Sendo assim, de modo geral, consideramos que o território possui vulnerabilidades que vão além das demandas sociais e que conseqüentemente acabam gerando outros tipos de vulnerabilidades. Essas vulnerabilidades podem e devem ser sanadas com políticas e ações que busquem ofertar oportunidades de geração de renda e valorização do território em que essas pessoas vivem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



### Levantamento de dados municipais

A comissão de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo realizou uma pesquisa quantitativa junto aos órgãos para saber se houve casos de ato infracional registrados: delegacia de policia militar, conselho tutelar e creas.

A delegacia da policia civil informou que nos ultimos oitenta e quatro meses foram lavrados e registrados dezoito (18) Boletins de Ocorrencia circunstanciado no qual consta adolescente como infrator.

O conselho tutelar informou que não há registro de nenhum caso neste periodo de oitenta e quatro meses.

O Centro de Referencia Especializado em Atendimento a Familia – CREAS informa que nao ha registro de atendimento e acompanhamento a adolescente que praticou ato infracional.

Durante a realização da audiencia publica houve questionamentos de casos que seja do conhecimento da sociedade e nao há registro de tal demanda. Levantamento de instituicoes publicas que fazem parte da rede atendimento a população botuporaense.

### Secretaria Municipal de Assistencia Social:

Programa Auxio Brasil

Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Familia

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Familias e Individuos

Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos

Programa Primeira Infancia no SUAS

### Secretaria Municipal de Saúde:

PSF Sede: [psfsedebotu@gmail.com](mailto:psfsedebotu@gmail.com);

PSF Boa Vista: [esfboavistabotu@gmail.com](mailto:esfboavistabotu@gmail.com);

PSF Boa Vista II: [esfboavista2botu@gmail.com](mailto:esfboavista2botu@gmail.com);





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



PSF Poço: [esfpocobotu@gmail.com](mailto:esfpocobotu@gmail.com);  
PSF Pajeu: [esfpajeubotu@gmail.com](mailto:esfpajeubotu@gmail.com);  
CAPS: [capsdebotupora@gmail.com](mailto:capsdebotupora@gmail.com);  
Hospital Municipal: [hmambotupora@outlook.com](mailto:hmambotupora@outlook.com)  
Centro de Reabilitação: [reabilitacaobotupora@gmail.com](mailto:reabilitacaobotupora@gmail.com)  
Secretaria de Saúde: [secretariabotu001@gmail.com](mailto:secretariabotu001@gmail.com)

### Diretoria de Esporte e Lazer

#### Atividades que podem ser ofertadas as crianças e adolescentes:

Futebol de Campo;  
Futebol de Salão;  
Basquete;  
Vôlei;  
Baleado;  
Xadrez.

### Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA	ENDEREÇO
Creche Municipal Otaviano Joaquim de Souza	Comunidade de Boa Vista
Escola Municipal Antônio Tavares	Comunidade de Boa Vista
Escola Municipal Robson Neves de Souza	Comunidade de Boa Vista
Escola Municipal Otaviano Joaquim de Souza	Comunidade de Amargosa
Escola Municipal Benedito Bispo de Araújo	Comunidade de Morro Velho
Escola Municipal Arquias Ribeiro Guedes	Comunidade de Lagoa de Pedra
Escola Municipal Santa Cruz	Comunidade de Tigre
Escola Municipal do Salão	Comunidade de Salão
Escola Municipal João Sales	Comunidade de Lagoa D'Água do São Francisco
Escola Municipal São José	Comunidade de Pajeú
Escola Municipal Genésio Ferreira da Costa	Comunidade de Lagoa da Serra
Escola Municipal João Batista Sobrinho	Comunidade de Lagoa Grande
Escola Municipal José Clemente Costa	Comunidade de Lagoa D, água dos Costas
Escola Municipal Venâncio Assunção Pamplona	Comunidade de Taquaril
Escola Municipal José Barbosa	Comunidade de Vereda
Escola Municipal Santa Maria dos Anjos	Comunidade de Sítio





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Escola Municipal Francisco Augusto Santana	Comunidade de Poço
Escola Municipal Manoel Joaquim Bandeira	Comunidade de Morro do Giral
Escola Municipal Cursino Manoel Batista	Comunidade de Umburana
Escola Municipal do Curral do Meio	Comunidade de Curral do Meio
Escola Municipal do Baixão	Comunidade de Baixão
Creche Municipal Fausto de Souza Oliveira	Rua Santos Dumont ,431
Creche Municipal Lizandra Paula	Avenida Mendonça, 255
Creche municipal professora Rosilene Maria Nascimento Oliveira	Rua Santos Dumont, 515
Escola Municipal Professora Marilene da Silva Caldeira	Rua 22 de Março, S/N.
Escola Municipal Alípio Marques	Rua Jesuíno Marques da Neves, S/N.
Escola Municipal Miguel Lourenço Reis	Rua Paramirim, S/N. Bairro Irmã Dulce.
Colégio Estadual do Campo de Botuporá	Rua Santos Dumont, 429.
Escola Família Agrícola-EFA	Rua Avenida Tanque Novo, 571







PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



## Orçamento

A garantia de orçamento para a política do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é fundamental para a implementação e continuidade. Sendo assim o acompanhamento da elaboração, aprovação e execução das peças orçamentárias do município devem incluir as ações previstas no Plano. O município de Botuporá possui o Fundo da Criança e do Adolescente – FIA.

O CMDCA deve encaminhar ao executivo municipal proposta orçamentaria para integrar o Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei de Orçamento Anual - LOA no intuito de garantir a previsão de orçamento para alcançar os objetivos pretendidos.

O CMDCA deve fazer incidência a política de atendimento da criança e do adolescente, monitorar a execução do orçamento municipal que contemple valores para a implementação das ações previstas no Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



### Monitoramento

É fundamental que as ações previstas no Plano sejam monitoradas sistematicamente, através do levantamento dos indicadores que reflitam cada etapa da atividade e, dessa forma, proceder os ajustes que se mostrem necessários, com vistas, a otimizar recursos humanos e financeiros e, principalmente, os resultados adequados. O monitoramento deve ter como base o cenário onde se dá a ação, bem como as condições de funcionamento nas quais o órgão responsável está executando sua atribuição. Neste processo é possível que se busque primordialmente a eficiência das estratégias definidas.

A periodicidade e o método deverão ser pré estabelecidos e comunicados a todos os serviços envolvidos na estratégia/ação objeto do monitoramento, assim como o resultado compartilhado por todos e comunicado ao CMDCA, caso este não seja o responsável direto pelo processo. O produto do processo de monitoramento deverá ser resultado de uma metodologia aplicada de forma articulada entre o órgão cujas ações de enfrentamento estejam sendo executadas e o órgão responsável pelo monitoramento.

A tarefa de monitoramento será preferencialmente coordenada pela Coordenação Municipal de Atendimento Socioeducativo de elaboração em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



### **Avaliação**

A coordenação em parceria com o CMDCA, utilizará instrumentos de avaliação validadas, assim como indicadores de eficiência, eficácia e efetividade pertinentes ao objeto em questão, considerando não só as metas quantitativas, como também observando os resultados qualitativos.

Deverão ser aplicados métodos de avaliação de resultados e de processo, sempre que possível subsidiados pelas informações obtidas nos procedimentos de monitoramento, tanto para que os resultados e o impacto ilustrem o êxito ou não das ações, como também para que estas sejam revisadas na tentativa de assegurar que os adolescentes assistidos pela rede sejam beneficiados em um curto prazo.

Respeitando a função do CMDCA no Sistema de Garantia de Direitos, fica evidente que o mencionado órgão acompanhará e coordenará também estes processos.





Secretaria Municipal de Assistência Social  
Botuporã- Bahia



### Quadro Operacional

Gestão do Sistema Municipal Socioeducativo			
Objetivo	Ação	Prazo	Responsáveis
Instalar a Coordenação Municipal do Sistema Socioeducativo de acordo com a orientação do Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.	A coordenação e equipe contara com a participação e apoio de funcionários da Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura e Esporte.	De 1 a 3 meses	Executivo Municipal e CMDCA
Garantir a gestão dos recursos do socioeducativo pela Coordenação Municipal do Sistema em conta do FIA	A coordenação deve participar da LOA E LDO	Contínuo	Executivo Municipal , coordenação do Plano e Secretaria de Assistência Social
Definir percentual % municipal	A coordenação deve participar da LOA E LDO	Contínuo	Executivo Municipal , coordenação do Plano e Secretaria de Assistência Social
Capacitar a equipe e a rede de apoio do Plano municipal de Atendimento socioeducativo	Capacitação continuada dos profissionais envolvidos	Contínuo	Executivo Municipal e Secretaria de Assistência Social





Secretaria Municipal de Assistência Social  
Botuporã- Bahia



Convivência familiar e comunitária			
Objetivo	Ação	Prazo	Responsáveis
Sensibilizar a Comunidade para a importância da convivência comunitária para o adolescente em conflito com a lei	1.Realização de fóruns de discussão sobre a temática na comunidade, como também a produção de campanhas pedagógicas. 1.Realização de atividades (gincanas, jogos, festejos típicos e culturais da comunidade) dentro da comunidade que o adolescente reside	Contínuo	CREAS CRAS
Inserir a família no processo de execução da medida socioeducativa, construindo em conjunto o plano individual do adolescente	1.Inserir a família nos grupos do programa de Atenção Especializado de Atendimento a Família. 2.Encontros periódicos com a família para tratar de temas pertinentes a demanda 3.Trabalhar com a família e a comunidade o preconceito	Contínuo	CREAS
Fortalecer os vínculos familiares e comunitários.	Inserir o adolescente nos grupos do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Contínuo	CRAS





**Secretaria Municipal de Assistência Social  
Botuporã- Bahia**



GESTÃO PEDAGÓGICA			
Objetivo	Ação	Prazo	Responsáveis
Garantir a participação do adolescente no processo de construção do plano pedagógico.	Realização de grupos de debates que incluam os adolescentes envolvidos no processo	Contínuo	Coordenação do Plano e CREAS
Garantir a participação da família e do adolescente na construção do Plano individual de atendimento –PIA e avaliação do mesmo.	Realização de entrevistas, palestras, dinâmicas de grupo, visitas domiciliares e reuniões periódicas.	Contínuo	CREAS
Realização de entrevistas, palestras, dinâmicas de grupo, visitas domiciliares e reuniões periódicas.	Fórum de discussão e avaliação com usuários e profissionais sobre as ações realizadas pelas instituições executoras de medidas socioeducativa	Contínuo	Coordenação do Plano e CREAS
Fiscalizar as instituições executoras de MSE em meio aberto de acordo com o Plano Municipal	1.Criação de um instrumento de acompanhamento e avaliação. 2.Realização de visitas as entidades.	Contínuo	CMDCA, Ministério Público, Conselho tutelar
Divulgar as diretrizes do plano municipal para as instituições, profissionais e usuários.	1.Elaboração de material informativo para as instituições executoras de MSE; 2.Elaboração de folders; divulgar o plano municipal através do CMDCA	Contínuo	CMDCA e coordenação do Plano





**Secretaria Municipal de Assistência Social  
Botuporã- Bahia**



EDUCAÇÃO			
Objetivo	Ação	Prazo	Responsáveis
Garantir vaga no sistema de ensino	Dialogar com a secretaria de educação sobre a vaga e o turno escolar	Contínuo	Secretaria de Educação, CREAS, CMDCA e Coordenação do Plano Municipal de Atendimento Socio educativo
Desenvolver ações que despertem o interesse dos adolescentes sobre a escola como lugar de transformação.	Valorização das ações desenvolvidas pelos adolescentes;	Contínuo	CMDCA, Secretarias de Educação, CREAS, CRAS
Sensibilizar, mobilizar e garantir o acesso e permanência na comunidade escolar aos adolescentes em cumprimento de MSE em meio aberto.	1.Palestras, dinâmicas, material de campanha; formação, elaboração de cartilhas, capacitação, seminários, voltadas para os professores, alunos e familiares. 2.Inserção dos adolescentes em atividades como: festivais, campeonatos, olimpíadas e jogos estudantis, grêmio estudantil. 3.Atividades opcionais de diversas modalidades culturais e esportivas e de iniciação técnica no contra turno escolar	Contínuo	Secretaria de Educação, CMDCA e assistência Social.
Articular o diálogo entre a rede de educação e o programa de execução de medidas socioeducativas em meio aberto.	Realização de fóruns e encontros socio pedagógicos entre rede de educação e o programa de execução de MSE em meio aberto	Contínuo	Secretaria de Educação, CREAS, CMDCA e Coordenação do Plano Municipal de Atendimento Socio educativo





**Secretaria Municipal de Assistência Social  
Botuporã- Bahia**



ESPORTE, CULTURA E LAZER			
Objetivo	Ação	Prazo	Responsáveis
Incentivar a participação continuada dos adolescentes nos espaços de atividades culturais	1. Mapeamento e articulação nos espaços gratuitos para este atendimento. 2. Participação das equipes envolvidas no encaminhamento e durante o processo de atendimento ao adolescente.	Contínuo	CMDCA, Secretarias de Educação, CREAS, CRAS
Proporcionar o acesso dos adolescentes a atividades esportivas e de lazer.	1. Ampliação das possibilidades de atividades esportivas e de lazer respeitando o interesse dos adolescentes. 2. Mapeamento e articulação nos espaços gratuitos para este atendimento. 3. Capacitação continuada dos profissionais envolvidos. 4. Inserir o adolescente na construção das propostas das atividades culturais, esportiva e de lazer	Contínuo	Secretaria de Educação, CMDCA e assistência Social.
Sensibilizar órgãos públicos e iniciativa privada nos investimentos a serem realizados.	1. Realização de reuniões com órgãos públicos e de iniciativa privada. 2. Aumento do investimento em programas e projetos que envolvam o esporte, cultura e lazer. 3. Investimento governamental e não governamental consciente e comprometido	Contínuo	Diretoria de esporte e de cultura, CMDCA e Coordenação do Plano Municipal de Atendimento Socio educativo







**Secretaria Municipal de Assistência Social  
Botuporã- Bahia**



SAÚDE			
Objetivo	Ação	Prazo	Responsáveis
Fortalecer e articular Programas de atendimento a saúde do adolescente e os programas que executam medidas socioeducativas em meio aberto	1.Criar momentos de diálogo com os profissionais da saúde; 2.firmar parcerias entre os órgãos executores e as entidades de atendimento. 3.consolidar parcerias com a secretaria de saúde visando o cumprimento dos artigos 7,8,9,11 e 13 do ECA;	Contínuo	CMDCA, Secretarias de Saúde, CREAS, Secretaria de Assistência Social
Viabilizar que os adolescentes recebam tratamento ambulatorial e quando necessário de internação, em todas as áreas de saúde correlatas ao seu desenvolvimento	1.fortalecimento do fluxo de referência e contra referência no acesso aos programas de saúde. 2.envolvimento e participação da família durante todo o processo de acessibilidade a rede de saúde;	Contínuo	Secretaria Municipal de Saúde
Garantir atendimento (prevenção e tratamento) aos adolescentes com necessidades de atendimento médico e clínico específico (saúde mental, com deficiências físicas)	1.encaminhamento para a rede de saúde básica; 2. organização de palestras, seminários, privilegiando o atendimento em grupo, incluindo adolescentes, famílias e comunidade. 3.pactuar entre os gestores das diferentes esferas governamentais as ações de saúde (atenção primária, secundária e terciária) no atendimento ao adolescente;	Contínuo	Secretaria Municipal de Saúde
Garantir atendimento odontológico	Encaminhamento ao PSF que a família é cadastrada	Contínuo	Secretaria Municipal de Saúde





Secretaria Municipal de Assistência Social  
Botuporã- Bahia



Profissionalização, Trabalho e Previdência			
Objetivo	Ação	Prazo	Responsáveis
Identificar habilidades vocacionais do adolescente e jovem para orientá-los quanto ao processo de formação profissional	1. Realização de pesquisas através de intervenção técnica junto aos adolescentes e jovens; 2. Organização de oficinas, cursos, palestras com os adolescentes e jovens	Contínuo	CRAS CREAS Conselho Tutelar
Criar e fortalecer projetos que visem atender a multiplicidade de atividades de geração de renda, oportunizando o acesso ao mercado de trabalho	1. Discussão da legislação vigente (lei do aprendiz); 2. Monitoramento dos projetos existentes no município. 3. Efetiva fiscalização. 4. Fomentar espaços de discussão da legislação específica para empregadores.	Contínuo	CRAS CREAS Conselho Tutelar

Diversidade étnico racial, gênero e orientação sexual			
Objetivo	Ação	Prazo	Responsáveis
Promover o conhecimento dos direitos dos adolescentes e jovens referentes a sua sexualidade, orientação sexual e racial	Oficina de conhecimento, arte, e outros meios para adolescentes, jovens, profissionais envolvidos na execução da MSE em meio aberto.	Contínuo	CRAS CREAS Conselho Tutelar
Promover o conhecimento: dos direitos sexuais; étnico e racial. 1	Oficina de sensibilização dos atores envolvidos do sistema de garantia de direitos 2. Produção de material educativo	Contínuo	CRAS CREAS Conselho Tutelar
Assegurar que o Plano Individual de Atendimento - PIA contemple o respeito a diversidade sexual, étnico racial e religiosa	Elaboração do PIA que contemple as diversidades sexual, étnico racial e a religiosidade Respeito a diversidade sexual, étnico racial	Contínuo	CRAS CREAS Conselho Tutelar
Garantir o direito à livre expressão	Realização de oficinas de sensibilização sobre o respeito a diversidade e trabalhar o preconceito	Contínuo	CRAS CREAS Conselho Tutelar

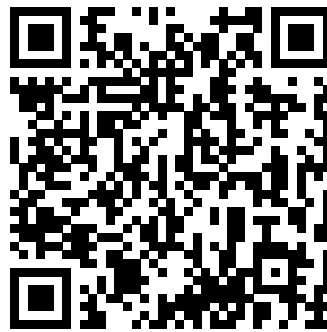


## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7326-20BC-A1B7-0A0B-18A0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7326-20BC-A1B7-0A0B-18A0



### Hash do Documento

5de58859a98485473960e3448167773c31a58bff9e8ea77e5435dad58a7767aa

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/05/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/05/2022 20:48 UTC-03:00